Lei nº. 609/1993 **em 14 de abril de 1993**

"ESTABELECE DENOMINAÇÃO À CRECHE MUNICIPAL DE PARANAIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido através da presente lei, que será dada à Creche Municipal, sita à Rua Y, Quadra 14, Área Verde – Setor Oeste, nesta cidade, a denominação de **"Creche Dona Brechó",** em homenagem à ilustre Senhora Dna. **MELCHIORINA SOARES FERREIRA,** pelo apelido de "Dona Brechó".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1993.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal